



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.051/22 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
06.09.27.812.0030.2.110	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.1000.2.108	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
11.02.08.243.200.2.083	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00

**Total.....R\$R\$ 230.000,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução das seguintes dotações:



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Esmeralda

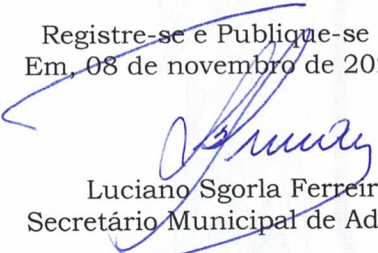
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.02.12.361.0023.1.139	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
06.02.12.361.0024.1.135	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.000,00
06.09.27.812.0030.2.110	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00

**Total.....R\$R\$ 230.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,  
08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se  
Em, 08 de novembro de 2022

  
Luciano Sgorla Ferreira  
Secretário Municipal de Administração

  
**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal